



LEI No. 1.214 / 97

EMENTA: CRIA O PROGRAMA FOLHA VERDE PARA AS TURMAS DE PRIMEIRO GRAU MAIOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o. Fica criado o PROGRAMA FOLHA VERDE para as turmas de primeiro grau maior da rede municipal de ensino.

Art. 2o. O programa Folha Verde tem por objetivo informar aos jovens estudantes as técnicas corretas de aplicação de agrotóxicos e conscientizá-los quanto aos riscos decorrentes do seu uso incorreto, sua consequência para o aplicador, o meio ambiente e o consumidor de produtos agrícolas.

Art. 3o. A metodologia proposta prevê o desenvolvimento do tema em aulas normais, com

material didático específico, dentro do calendário escolar. No conteúdo a ser programado poderão ser incluídos trabalhos extra-classe, pesquisas, mensagens, redação, desenhos e outros, reforçando a participação do aluno no aprendizado.

Art. 4o. As aulas, em função do próprio conteúdo, deverão ser ministradas por professores de ciências que poderão contar com treinamento adequado ministrado gratuitamente pela Comissão Estadual de Fitossanidade.

Art. 5o. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios ou suplementares.

Art. 6o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 1997


Leandro Rodrigues Duarte

Prefeito Municipal